



## Nota técnica nº10/2023 - DIVE/SUV/SES/SC

**Assunto:** ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) COM A AMPLIAÇÃO DO USO DE DOLUTEGRAVIR 50MG.

A partir da publicação da NOTA INFORMATIVA Nº 1/2022-CGIST/.DCCI/SVS/MS, de 25/01/2022, que amplia a indicação do uso de Dolutegravir (DTG) para mulheres vivendo com HIV (MVHIV) que expressam intenção de engravidar, assim como para gestantes HIV+, independentemente da idade gestacional, informamos que essa orientação vale também para a escolha de esquema de antirretrovirais para a PEP (Profilaxia Pós-Exposição) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.

Sendo assim o esquema: *TDF 300mg / 3TC 300mg + DTG 50mg* passa a ser **esquema preferencial para indicação de PEP para MVHIV com intenção de engravidar ou gestantes independentemente da idade gestacional.**

Sobre os esquemas alternativos de PEP, eles devem seguir também as recomendações da NOTA INFORMATIVA Nº 1/2022-CGIST/.DCCI/SVS/MS. As recomendações quanto à indicação e acompanhamento clínico de PEP, possíveis interações medicamentosas ou contraindicações ao DTG devem seguir o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de PEP. O PCDT de PEP está em processo de submissão à CONITEC para nova recomendação.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Fonte: INFORME N° 11/2022 – AMPLIAÇÃO DO USO DE DOLUTEGRAVIR  
(DTG) PARA PEP – 13/04/2022. Acessada em: <http://azt.aids.gov.br>, em  
05/04/2023.

Florianópolis, 05 de abril de 2023.

**Gerência de IST, HIV/AIDS e Doenças Infeciosas Crônicas  
GEDIC/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES/SC**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7S4L4ZN5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA** (CPF: 954.XXX.767-XX) em 05/04/2023 às 18:12:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:25:39 e válido até 28/03/2119 - 12:25:39.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **REGINA CÉLIA SANTOS VALIM** (CPF: 246.XXX.182-XX) em 10/04/2023 às 17:06:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/03/2020 - 18:26:50 e válido até 09/03/2120 - 18:26:50.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 12/04/2023 às 16:14:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAwNzAzODNfNzExNTZfMjAyM183UzRMNFpONQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00070383/2023** e o código **7S4L4ZN5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.